



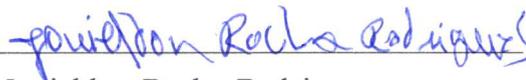
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMS/PI.

Às 11:00 (onze horas), do dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022), realizou-se a sessão pública julgamento da documentação de habilitação apresentadas a Tomada de Preços em epígrafe. Reuniram-se o Sr. Jonieldon Rocha Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Felipe Oliveira Leal e Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal – Membros da CPL, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, designados pela **Portaria nº 034/2022**, publicada em 22 de fevereiro de 2022, a ser realizado na forma das Normas gerais da Lei Federal no 8.666/93 e suas atualizações, Lei no 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes, a fim de receberem a documentação de habilitação e as propostas de preços relativas a Tomada de Preços nº **002/2022 - PMS/PI**, Processo Administrativo nº **018/2022**, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ”**, do tipo menor preço **GLOBAL** e adjudicação **GLOBAL**. Na data e hora marcada para abertura do procedimento nenhuma das empresas compareceu a presente sessão. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, informando o resultado da análise da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes por parte do setor jurídico, onde foi verificado que: A empresa **ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou a Certidão negativa de Débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) item VIII, alínea “c”, do edital, também não apresentou a comprovação solicitada do item VII, alínea “c”, do edital, estando a mesma **INABILITADA**. A empresa **RUAN CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EMGENHARIA LTDA - ME (INDEPENDENCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO)** não apresentou o atestado de capacidade técnica conforme previsto no Edital, no item VI, alínea ‘b’, do Edital, estando a mesma **INABILITADA**. A empresa **ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (ATHOS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES)** apresentou a certidão de dívida ativa do estado vencida, também não apresentou a certidão CEIS descumprindo o item VIII, alínea “a”, do Edital, estando a mesma **INABILITADA**. A empresa **ENG. SERV. E LOCAÇÕES LTDA (ENG. SERV. LOCAÇÕES)** não apresentou todas as alterações contratuais referentes ao contrato social da mesma, apresentou seus documentos RG, Certidão municipal, acervo técnico, atestado de capacidade técnica em cópia simples sem a presença do original para devida conferência, assim como não apresentou as declarações do item VI, alínea “c” e alínea “e”, também não comprovou o vínculo empregatício do seu responsável técnico, de acordo com o item VI,

EM BRANCO



d.2.2, alínea “d”, estando a mesma **INABILITADA**. As empresas **MÔNICA DA SILVA SANTOS ME (MIX CONSTRUÇÕES), PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, MOURA & PACHECO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME (PAIS & FILHOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO), EVELIN & RODRIGUES LTDA - ME, AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI** apresentaram toda a sua documentação de habilitação de acordo com as exigências do edital, estando as mesmas devidamente **HABILITADAS** no certame. Ato contínuo, o Sr. Presidente resolveu abrir o prazo recursal após a publicação em Diário Oficial para as empresas que não se fizeram presentes na sessão e tiverem interesse de interpor recurso contra a fase de habilitação, dando as mesmas o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data posterior à data da publicação para apresentação dos memoriais. Interposto os recursos, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o art. 109, §3º da Lei 8.666/93. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão as 11:35h (onze horas e trinta minutos) lavrando-se esta ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e Membros da CPL.



Jonieldon Rocha Rodrigues

Presidente da CPL

Equipe de Apoio:



Felipe Oliveira Leal

Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Membro